



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 76/2002

EMENTA: Oficializa realização do Projeto de Extensão intitulado: “O COOPERATIVISMO EM QUESTÃO: AS PRÁTICAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA COMO ESTRATÉGIA DE COMBATE À EXCLUSÃO SOCIAL”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 29/2002 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 04 de fevereiro de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.004030/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º - Oficializar, em sua área de competência, a realização do Projeto de Extensão intitulado: “O COOPERATIVISMO EM QUESTÃO: AS PRÁTICAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA COMO ESTRATÉGIA DE COMBATE À EXCLUSÃO SOCIAL”, desenvolvido no período compreendido entre 07 de maio a 02 de julho de 2001, sob a coordenação da Professora MARIA LUIZA LINS E SILVA PIRES, do Departamento de Educação desta Universidade, em parceria com as seguintes instituições: Igreja Presbiteriana da Encruzilhada, Congregação Presbiteriana da Ilha do Joaneiro, Associação de Moradores do Bairro de Santana – Casa Forte e Igreja Católica de Casa Forte, e o envolvimento dos seguintes acadêmicos: IVANILDA HOZANA DO ESPÍRITO SANTO, GILSON VICTOR GOMES, LANA CLÁUDIA BARROS BEZERRA, NICODEMOS FELIPE DE SOUZA e SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA, alunos do 7º período do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais – disciplina Cooperativismo, além de lideranças e moradores das comunidades da Ilha do Joaneiro, Campo Grande e Santana – Casa Forte, o qual teve como objetivos: a) Promover discussões com lideranças e demais moradores da Comunidade da Ilha do Joaneiro e de Santana sobre a questão do desemprego; b) Estimular a participação popular das referidas comunidades nas discussões sobre os seus problemas sociais; c) Identificar as potencialidades das comunidades envolvidas neste projeto; d) Analisar a possibilidade de criação local de cooperativas populares como alternativa de criação de emprego e renda, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.004030/2001 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 08 de fevereiro de 2002.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.